



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO N° 29

Recife, 27 de fevereiro de 2026

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITORA

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Danielli Matias de Macedo Dantas

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA

Renata Valéria Regis de Sousa Gomes

PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL E INCLUSÃO

Tália de Azevedo Souto Santos

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

Thieres George Freire da Silva

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Rodrigo Gayger Amaro

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Rinaldo Aparecido Mota

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Renata Andrade de Lima e Souza

APRESENTAÇÃO



Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

PRPG	4
SINFRA	4
SIB	5
DECISO	5
DGA/UAEADTec	5

PRPG

PORTARIA PRPG/UFRPE Nº 33/2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria Nº 526, de 17 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria Nº 14/2025, de 29 de Setembro de 2025, que designa dos membros para compor a Comissão de Atualização das Normas para realização de Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal Rural de Pernambuco, acrescentando o Pós-Doutorando Rafael Sá Leitão Barboza, de CPF 043.219.544-01, como membro da referida comissão.

Professor Rinaldo Aparecido Mota
Pró-Reitor de Pós-Graduação

SINFRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2026 – SINFRA/UFRPE, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE, designada pela Portaria GR/UFRPE nº 760/2025, de 21 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 22 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, Considerando o princípio da continuidade do serviço público; Considerando a necessidade de racionalização do emprego de recursos humanos e contratuais disponíveis; Considerando o volume crescente de solicitações de manutenção encaminhadas pelas unidades acadêmicas e administrativas; Considerando a limitação operacional do contrato de manutenção e de suporte técnico; Considerando a necessidade de adoção de critérios objetivos, transparentes e auditáveis de priorização de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços – SINFRA, o Sistema de Classificação e Priorização por Matriz de Risco Institucional, aplicável a todas as demandas de manutenção predial, instalações elétricas, hidrossanitárias, telefonia, dados, equipamentos vinculados à infraestrutura e demais intervenções técnicas sob responsabilidade desta Secretaria.

Art. 2º Toda solicitação de manutenção registrada pelas unidades será submetida previamente à avaliação técnica da Diretoria de Manutenção e Conservação DIMAN/SINFRA, não sendo a ordem cronológica de abertura do chamado o critério determinante para atendimento.

Parágrafo único. O registro da solicitação constitui comunicação da ocorrência, cabendo à DIMAN/SINFRA a classificação de prioridade com base em critérios técnicos de risco institucional.

Art. 2º-A O atendimento das demandas de manutenção pela DIMAN/SINFRA fica condicionado à existência de registro formal de chamado no sistema institucional de atendimento, identificado por número de Requisição Técnica – RT.

§1º Não serão considerados como solicitação válida, para fins de priorização ou execução de serviço, comunicações realizadas exclusivamente por mensagens instantâneas (WhatsApp ou similares), e-mail, telefonemas ou solicitações verbais.

§2º As comunicações realizadas por esses meios terão caráter meramente informativo, devendo a unidade interessada providenciar imediatamente a abertura do respectivo chamado (RT) para que a demanda possa ser analisada tecnicamente.

§3º Fica dispensada a abertura de processo administrativo no SIPAC para solicitações de manutenção rotineiras ou corretivas, ainda que já exista processo instaurado.

§4º O acompanhamento, análise técnica, classificação de prioridade e controle de atendimento das demandas ocorrerão exclusivamente por meio do número do chamado (RT), que constituirá o identificador oficial da solicitação perante a SINFRA.

Art. 3º A classificação das demandas observará os seguintes eixos de impacto:

I – Risco à Vida (RV): situações com potencial de causar acidentes, choques elétricos, quedas, incêndios, desabamentos, contaminações ou qualquer ameaça à integridade física de pessoas e demais seres vivos mantidos sob responsabilidade institucional para fins de ensino, pesquisa ou extensão.

II – Risco ao Patrimônio (RP): situações com potencial de provocar deterioração estrutural, infiltrações progressivas, danos a edificações ou perda de equipamentos institucionais;

III – Risco às Atividades-Fim (RA): situações capazes de interromper ou comprometer atividades de ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil, atendimento à comunidade, funcionamento de laboratórios, hospital veterinário, biotérios ou experimentos.

Art. 4º As demandas serão avaliadas segundo dois parâmetros técnicos:

I – Gravidade do impacto

Nota	Definição
1	Muito baixa – mero desconforto ou caráter estético
2	Baixa – pequeno prejuízo funcional
3	Moderada – prejuízo operacional com alternativa provisória
4	Alta – risco relevante de paralisação setorial ou dano significativo
5	Crítica – risco imediato de acidente, perda de equipamentos ou interrupção institucional

II – Probabilidade de agravamento

1	Improvável – evolução lenta
2	Baixa – agravamento gradual
3	Média – possibilidade de agravamento em semanas
4	Alta – possibilidade de agravamento em dias
5	Imediata – ocorrência iminente

Art. 5º O nível de prioridade será obtido pela seguinte fórmula:

Risco = Gravidade × Probabilidade + Peso do Impacto Institucional

Com os seguintes pesos adicionais:

- Risco à Vida (RV): +5 pontos
- Risco às Atividades-Fim (RA): +3 pontos
- Risco ao Patrimônio (RP): +2 pontos

Art. 6º As demandas serão classificadas conforme a pontuação final:

Pontuação	Classificação	Prazo de atendimento
21+	Emergencial	Até 24 horas
16 a 20	Urgente	Até 72 horas

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 29, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026.

Página | 5

11 a 15	Prioritário	Até 10 dias
6 a 10	Programado	Inserção em rotina ordinária
1 a 5	Rotina	Manutenção preventiva/preditiva planejada

Art. 6º-A Os prazos de atendimento previstos no Art. 6º possuem natureza estimativa operacional e estarão condicionados à disponibilidade de materiais, peças, insumos e equipamentos necessários à execução do serviço.

§1º Na hipótese de inexistência de material em estoque institucional ou dependência de aquisição, fabricação, reposição ou entrega por fornecedor, os prazos poderão ser suspensos ou reprogramados.

§2º A contagem do prazo de atendimento será considerada a partir da viabilidade técnica de execução do serviço, após a disponibilização dos materiais necessários.

§3º Nesses casos, a unidade solicitante poderá acompanhar a situação da demanda por meio do número da Requisição Técnica – RT.

Art. 7º Situações classificadas como emergenciais poderão ensejar isolamento de áreas, interdição preventiva ou suspensão temporária de uso do espaço, até eliminação do risco identificado.

Art. 8º A SINFRA divulgará periodicamente às unidades acadêmicas e administrativas o acompanhamento das demandas e seus respectivos enquadramentos.

Art. 9º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de fevereiro de 2026.

Thamara Tainá Souza Cabral de Oliveira
Secretária de Infraestrutura e Serviços – SINFRA/UFRPE

SIB

PORTARIA Nº 01/2026 – SIB-UFRPE, 26 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o §6º do art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 12 de novembro de 2013 e a Resolução CONSU 71/2020, de 18 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Designar as servidoras PATRÍCIA LINS TABOSA, matrícula SIAPE 1776954 e SILVIA LETÍCIA DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE 2188958, como FISCAIS, e a servidora ROSIMERI GOMES COUTO, matrícula SIAPE 1851677, como GESTORA do contrato de serviço contínuo de assinatura de base de dados digital de normas técnicas, nº 503/2026, entre a UFRPE e a empresa a TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, em conformidade com a LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II.

ELISABETH DA SILVA ARAUJO
DIRETORA DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA
UFRPE

DECISO

PORTARIA Nº 03/2026 - DECISO, de 27 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 182/2025, de 27/02/2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, alterada pela Portaria GR/UFRPE nº 216/2025, de 13/03/2025, e de acordo com os

procedimentos para emissão de portarias, estabelecidos pela Instrução Normativa 001/2013-GR, de 6 de novembro de 2013,

Resolve:

Aprovar o afastamento integral de curta duração da Profª MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ANDRADE LEITÃO, para participar da Cerimônia de Entrega do “2º Prêmio Melhores da Ciência”, categoria “Mérito Institucional”. O evento acontecerá no dia 5 de março de 2026, na sede do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, em Brasília – DF.

Prof. Sérgio Farias de Souza Filho
Diretor substituto Eventual do Departamento de Ciências Sociais
DECISO - UFRPE

DGA/UAEADTec

PORTARIA UAEADTec/UFRPE nº 006/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

A Diretora Geral e Acadêmica, nomeada pela Portaria GR nº 1.234, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 13 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme informações constantes no processo 23082.001899/2025-87, Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados para comporem a Equipe Multidisciplinar da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec/UFRPE, ficando a sua composição conforme informações abaixo:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Felipe de Brito Lima	2371926	Presidente	Seção de Produção de Material Didático
Alexandre Oliveira Silva	1868593	Membro Titular	Coordenação de Laboratórios
Énery Gislayne de Sousa Melo	1543142	Membro Titular	Seção de Estágio
Jobson Rocha Pereira	1913178	Membro Titular	Seção de Tecnologia da Informação
José Alexandre Laurentino de Lima	1654888	Membro Titular	Escolaridade
Keila Viviane Amaral Coutinho	3064955	Membro Titular	Seção de programas de Incentivo à Vivência Acadêmica
Maria de Lourdes Costa de Vasconcelos	1655190	Membro Titular	Seção de Avaliação Institucional Externa
Maria Wellita Bezerra dos Santos	1551860	Membro Titular	Coordenação da Editora
Meriene da Silva Calixto	1768694	Membro Titular	Núcleo de Assistência e Promoção à Saúde/Inclusão
Paula Basto Levay Lage	2414902	Membro Titular	Coordenação Geral dos Cursos de Graduação
Renata Câmara de Almeida Mendonça	1731091	Membro Titular	Direção Administrativa

Art. 2º Esta comissão tem o objetivo de desenvolver e implementar políticas e atividades relacionadas à concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais para a Educação a Distância no âmbito da UAEADTec.

Art. 3º A comissão atuará com carga horária de 1 hora semanal e tem validade de 2 anos com possibilidade de renovação por mais dois.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 29, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026.

Página | 6

Art. 4º Essa Portaria é substitutiva à de nº 005/2023 DGA/UAEADTec e suas complementações, e entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 25/02/2026 15:56)
ELIDIANE SUANE DIAS DE MELO AMARO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DIGER-UAEADTec (11.01.35)
Matrícula: 1807212

Processo Associado: 23082.001899/2025-87

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 6, ano: 2026, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/02/2026 e o código de verificação: 04a569fc8

PORTARIA UAEADTec/UFRPE nº 007/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

A Diretora Geral e Acadêmica, nomeada pela Portaria GR nº 1.234, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 13 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme informações constantes no processo 23082.001899/2025-87, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Ana Sara de Souza, SIAPE nº 3318619, da função de Membro Titular da Comissão de Seleção Simplificada UAB/UAEADTec;

Art. 2º Designar a servidora Amanda Costa Silva, SIAPE nº 3316872, para a função de Membro Titular da referida Comissão;

Art. 3º Designar o servidor Alexandre Oliveira Silva, SIAPE nº 1868593, para a função de Membro Titular da referida Comissão;

Art. 4º Designar a servidora Paloma Pereira Borba Pedrosa, SIAPE nº 1224952, para a função de Presidente da referida Comissão;

Art. 5º Dispensar o servidor Cleyton Carvalho da Trindade, SIAPE nº 1794414, da função de Presidente e da referida Comissão, ficando a sua composição conforme informações abaixo:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Paloma Pereira Borba Pedrosa	1224952	Presidente
Alexandre Oliveira Silva	1868593	Membro Titular
Amanda Costa Silva	3316872	Membro Titular
Andreza Priscila de Lima Ferreira	1888043	Membro Titular
Carolina Barbosa Mesquita de Andrade	2609321	Membro Titular
Felipe de Brito Lima	2371926	Membro Titular
Híngrid Meneses Lima	1959972	Membro Titular
Jackelinne Maria Cirino	1897549	Membro Titular
Josué Paulo Santiago Junior	3054754	Membro Titular
Keila Viviane Amaral Coutinho	3064955	Membro Titular
Maria Wellita Bezerra dos Santos	1551860	Membro Titular

Art. 6º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 7º Esta Portaria é Complementar às de nº 016/2025, 033/2025 e 037/2025.

(Assinado digitalmente em 26/02/2026 14:39)
ELIDIANE SUANE DIAS DE MELO AMARO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DIGER-UAEADTec (11.01.35)
Matrícula: 1807212

Processo Associado: 23082.001899/2025-87

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2026, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/02/2026 e o código de verificação: 9dc2621dad